



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Lei 1.015, de 20 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de **Auxílio Alimentação** aos **médicos** do **ESF**.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Será concedido aos **MÉDICOS** do **ESF** do Município de **MONTANHA**, Estado do Espírito Santo, o valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) como **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**.

Art. 2º - O Auxílio Alimentação instituído por esta Lei:

I – não terá natureza salarial ou remuneratória;

II – não constitui base de cálculo para qualquer **CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**;

III – não incidirá no cálculo de gasto total com pessoal por tratar-se de **VANTAGEM DE CARÁTER INDENIZATÓRIA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha - ES, 20 de dezembro de 2019.

ICM

Iracy Carvalho Machado Baltar Filha
Prefeita Municipal